**PORTARIA Nº 218 DE 27 DE JULHO DE 2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 087 de 03 de fevereiro de 2017;

**R E S O L V E** :

**I**  **REVOGAR** a Portaria nº 519 de 22 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Logus Notícias, edição nº 517 de 19 de janeiro de 2018;

**II -** **RETIFICAR** a portaria nº 299 de 14 de junho de 2017, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **NILZA CARVALHO DA SILVA**, portadora da matrícula nº 002332-9, inscrito no CPF sob o nº 980.321.787-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, classe C, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**III -** **REFIXA-SE** em R$ 693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 90, 2100% (noventa, vinte e um por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º, do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**§ 1º - APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

**§2º** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

**IV - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2017 condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**